

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-02225/2019

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: participação do Confea em Eventos por meio da Locação de Estandes

Interessado: CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CBIC)

Relator: Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto

DECISÃO CD Nº 103/2019

Aprova a participação do Confea no 91º ENIC – Encontro Nacional da Indústria da Construção, a ocorrer durante os dias 15 a 17 de maio de 2019, no Rio de Janeiro - RJ, por meio da locação de estande e submete ao Plenário para homologação.

O Conselho Diretor, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 02225/2019;

Considerando que por meio do Ofício Solicitação de Patrocínio de Locação de Estande 0185635, o Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC, apresentou ao Confea o seguinte:

1. Título: 91º ENIC – ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

2. Descrição:

A CBIC - CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO promoverá nos dias 15 a 17 de maio de 2019 o 91º ENIC – ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO que acontecerá no WINDSOR EXPO CONVENTION CENTER, complexo formado pelo Windsor Barra Hotel e Windsor Oceânico Hotel, reunindo, além de apartamentos, uma imensa área para eventos, com diversos salões e salas destinadas a convenções e exposições. Realizado em parceria com os sindicatos e associações da construção civil, o ENIC propõe um tema geral que traduz os interesses estratégicos do setor. Com várias edições realizadas e marcadas por pleno sucesso, o ENIC é reconhecido como o mais importante fórum de debates dos temas da agenda estratégica da construção, assim como espaço preferencial para a troca de conhecimentos e realização de negócios. Cada edição recebe público médio superior a mil participantes.

Técnica, a programação do 91º ENIC é robusta e contemplará painéis, reuniões das Comissões, Conselhos e Fóruns da CBIC, além de diversos eventos complementares, como o Congresso Técnico de Engenharia, o Workshop de Arquitetura e o Jantar de Comemoração dos 100 anos do SINDUSCON-RIO.

Em sua última edição, realizada em Florianópolis-SC em 2018, o evento contou com a presença maciça de empresários e executivos de construtoras e incorporadoras, engenheiros, arquitetos e profissionais das diversas carreiras da indústria, além de autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, líderes sindicais e profissionais da imprensa nacional e regional. A abertura do 90º ENIC contou com a presença do Presidente da República e robusta comitiva de autoridades do primeiro escalão do governo federal.

3. Justificativa:

A CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção foi fundada em 1957, no estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de tratar de questões ligadas à Indústria da Construção e ao Mercado Imobiliário, e de ser a representante do setor no Brasil e no exterior. Sediada em Brasília, a CBIC reúne cerca de 90 sindicatos e associações patronais do setor da construção, das 27 unidades da Federação.

Dirigida por um Conselho de Administração eleito pelos associados, a CBIC atua por meio das suas 9 comissões técnicas, seis delas voltadas para as atividades-fins: Comissão de Infraestrutura (COINFRA), Comissão da Indústria Imobiliária (CII), Comissão de Habitação de Interesse Social (CHIS), Comissão de Materiais, Tecnologia, Qualidade e Produtividade (COMAT), Comissão de Obras Industriais e Corporativas (COIC) e Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade (CMA). Outras três comissões estão voltadas para as atividades-meios: Comissão de Política e de Relações Trabalhistas (CPRT), Comissão de Responsabilidade Social (CRS) e Conselho Jurídico (CONJUR). A entidade conta ainda com duas estruturas voltadas para atividades específicas: o Serviço Social da Indústria da Construção (SECONCI-BRASIL) e o Banco de Dados.

A CBIC representa institucionalmente a indústria brasileira da construção. Para isso, integra a Federação Interamericana da Indústria da Construção (FIIC), compondo um conjunto de 19 Câmaras de 18 países da América Latina; e é filiada à Confederação Internacional das Associações de Construção (CICA), com representação mundial.

A CBIC tem a responsabilidade social e empresarial como elemento de competitividade do mercado e fator primordial para a busca do desenvolvimento sustentável. Além da satisfação das necessidades e dos desejos de seu consumidor, a qualidade dos seus produtos e serviços, as empresas também estão sendo avaliadas por sua atuação na sociedade, ou seja, é preciso demonstrar qual o seu papel na construção de uma sociedade mais humanitária e com melhor qualidade de vida, surgindo assim, o conceito de responsabilidade social.

Atenta a estas questões, a Câmara Brasileira da Indústria da Construção dispõe de uma estrutura, o Fórum de Ação Social e Cidadania, composta por empresários do setor que, além de disseminar práticas inovadoras, incentiva a adoção da responsabilidade social como administração estratégica nas empresas e desenvolve projetos como o Prêmio CBIC de Responsabilidade Social, destinado às empresas, entidades e ao Serviço Social da Indústria da Construção – SECONCI; Dia Nacional da Construção Social (DNCS), ação destinada ao trabalhador, oferecendo serviços nas áreas de Saúde, Lazer e Cidadania; Seminários Regionais, eventos que promovem a discussão do tema Responsabilidade Social Empresarial e o Projeto Ética e Compliance.

A CBIC tem projeto contínuo há mais de 6 anos relacionado à sustentabilidade ambiental, destacando-se o Programa Construção Sustentável – PCS, e mais recentemente o projeto “O Futuro da Minha Cidade”, que oferece aos gestores públicos uma agenda completa de sustentabilidade urbana, um conjunto de indicadores associados a esta agenda e um banco de práticas com casos exemplares nacionais e internacionais como referências a serem perseguidas pelos municípios. O objetivo é sensibilizar e mobilizar as cidades brasileiras para que se desenvolvam de forma econômica, social e ambientalmente sustentável.

Tais projetos e outras ações têm no ENIC palco de maior visibilidade e foro de debate, tendo como objetivo final o fortalecimento da indústria da construção – por intermédio de uma coesão cada vez maior de sua cadeia produtiva; e a disseminação das melhores práticas destinadas à modernização permanente do setor. Diante do exposto, e considerando o importante papel da Confederação Nacional da Indústria, assim como sua parceria estratégica com a CBIC; acreditamos que será o interesse do CONFEA apoiar o SINDUSCON-RIO, a ADEMI-RIO e o SECONCI-RIO na realização desse grandioso evento que culminará no Jantar de Comemoração dos 100 anos do SINDUSCON-RIO, primeira entidade representativa do setor da construção na América Latina.

4. Público-Alvo:

O 91º ENIC reunirá mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) empresários e executivos de toda a Cadeia Produtiva da Construção – Construtoras e Incorporadoras, empresas de equipamentos, produtos e serviços para a construção, além dos representantes dos três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário Federal, Estadual e dos municípios próximos à sede do evento – neste caso, a cidade do Rio de Janeiro. Participam também do evento estudantes de Engenharia e Arquitetura e Profissionais da Imprensa.

5. Objetivo:

O 91º ENIC tem como objetivos

- Fomentar o debate de temas da agenda nacional e do setor;
- Fortalecer toda a indústria da construção;
- Favorecer o networking e a troca de conhecimentos entre empresários e executivos da construção;
- Apresentar equipamentos, produtos, sistemas construtivos, inovações e tecnologias mantendo a indústria na vanguarda;
- Desenvolver negócios entre todos os participantes.

6. Metodologia:

A metodologia utilizada no 91º ENIC é expositivo dialogada com aplicação de design thinking para que os participantes possam se aprofundar e reter mais conhecimento dos conteúdos apresentados.

7. Programação:

QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
RECEPTIVO E CREDENCIAMENTO	1º PAINEL DE CADA COMISSÃO	3º PAINEL DE CADA COMISSÃO	VISITA TÉCNICA 1 E 2	A T I V I D A D E S
	COFFEE BREAK	COFFEE BREAK	ALMOÇO ESPECIAL	
	SAUDAÇÃO PATROCINADOR	SAUDAÇÃO PATROCINADOR	VISITA TÉCNICA 3 E 4	
REUNIÃO DO CONSELHO CBIC	2º PAINEL DE CADA COMISSÃO	4º PAINEL DE CADA COMISSÃO	TRANSIÇÃO	L I V R E S
ALMOÇO CONSELHO	ALMOÇO	ALMOÇO	JANTAR LIVRE COM SERVIÇO DE INDICAÇÃO E RESERVA	R E C O M E N D A D A S
REUNIÕES GERAIS	ALMOÇO	ALMOÇO		
INTERVALO	DINÂMICA	PALESTRA KEYNOTE		
SOLENIDADE DE ABERTURA	SALAS VIP E RODADAS DE NEGÓCIOS	DINÂMICA		
COQUETEL DE ABERTURA	TRANSIÇÃO EVENTO	SALAS VIP E RODADAS DE NEGÓCIOS		
	NOITE DE QUINTA	TRANSIÇÃO EVENTO		
		JANTAR DE ENCERRAMENTO E 100 ANOS SINDUSCON RIO		

8. Conforme combinado, a proposta de participação para o CONFEA no 91º. ENIC 2019 é:

1. Patrocínio de um estande montado e decorado Cota Gold (Item 9.8 e todas as demais contrapartidas) no 91º. ENIC 2019 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). Considerando a parceria entre as duas entidades, estamos oferecendo um desconto de 66%, pois o valor original é de R\$300.000,00 cada Cota Gold.

2. Contratação de 60 (sessenta) inscrições no valor total de R\$79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). O valor da inscrição individual é de R\$1.330,00 cada.

O valor total da participação do CONFEA no 91º. ENIC 2019 é de R\$179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais).

9. Contrapartidas:

9.1. Credenciais para o 91º ENIC – 5 credenciais.

9.2. Mesa reservada no Coquetel de Abertura – 1 mesa de 8 lugares.

9.3. Mesa reservada no Jantar 100 anos SINDUSCON RIO – 1 mesa de 8 lugares.

9.4. Logotipo em toda comunicação off-line (cenografia - totens, banners, fundo de palco, convites, uniforme staff, materiais impressos – credencial, pastas, folders, brindes) – 1 aplicação em cada peça de comunicação off line.

9.5. Logotipo em toda comunicação online (banner rotativo site oficial, filme no site oficial, divulgação nas redes sociais oficiais e e-mail marketing) – 1 aplicação em cada peça de comunicação on line.

9.6. Speech de 5' por dia na abertura em 1 dos Painéis das Comissões Técnicas – 1 pronunciamento ou apresentação de 5 minutos.

9.7. Sala de reuniões privativa dentro da sala VIP.

9.8. Estande tipo lounge de 12m² na business experience área

9.9. Distribuição de produto ou material impresso em display em todos os eventos.

9.10. Distribuição de kits e/ou brindes em todos os eventos.

9.11. Participação na Rodada de Negócios

Considerando que por meio do documento 0185637 foi apresentado o Plano de Trabalho do 91º ENIC;

Considerando que por meio do documento 0185640 foi apresentada a declaração de *que o SINDUSCON/RIO – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº- 33.912.502/0001-48, sediado a Rua do Senado, 213 – Centro – Rio de Janeiro - RJ CEP. 20231-005 - telefone: (21) 2221-5225, é a entidade realizadora e a CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção, inscrita no CNPJ sob nº 33.947.128/0001-16, sediada ao SBN Quadra 1 Bloco I 4º Andar – Ed. Armando Monteiro Neto – Asa Norte – Brasília – DF – CEP. 70040-913 – telefone: (61) 3327-1013, é a entidade promotora do evento 91º ENIC - ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, que acontecerá no Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 17 de maio de 2019. Sendo assim, ambas estão autorizadas a comercializar/prestar serviços de qualquer natureza no âmbito deste evento, possuindo exclusividade sobre o mesmo;*

Considerando que por meio do documento 0185837 foi apresentado o material de divulgação do evento;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0280/2019, de 01 de abril de 2019, o Confea aprovou:

a) o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", e a revogação da Decisão PL-1107/2018, que institui a Política de Locação de Estandes vigente;

b) a proposta de valores a ser aplicada aos contratos de locação de estande no exercício 2019:

Tabela de valores para locação de estande por faixa de pontuação:

Pontuação - Valor máximo:

De 81 a 100 Até R\$ 30.000,00;

De 61 a 80 Até R\$ 20.000,00;

De 41 a 60 Até R\$ 15.000,00;

De 23 a 40 Até R\$ 10.000,00.

Considerando que os art. 8º a 10 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelecem:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
Pontuação máxima			100	

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

Considerando que por meio do documento 0185644 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 86 (oitenta e seis), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SETRP 0185652 o Setor de Relações Públicas - SETRP do Confea encaminhou os autos à GCO nos seguintes termos:

Considerando análise do projeto/plano de trabalho (SEI nº 0185637) adotou como referência o regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes aprovada por meio da PL nº 0280/2019 (SEI nº 0185650);

Ressaltamos que as contrapartidas relacionadas no art. 7º do anexo da Decisão nº 0280/2019 foram contempladas em quase a sua totalidade, descritas no Plano de Trabalho.

Desta forma, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, alcançando 86 pontos (SEI nº 0185644).

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 0280/2019 (SEI nº 0185650).

Considerando, contudo, que o pedido de participação solicita cota superior ao máximo aprovado na tabela de valores no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e que, excepcionalmente, conforme art. 10, parágrafo único, do anexo da Decisão nº 0280/2019, o Conselho Diretor poderá aprovar o respectivo plano de trabalho em razão da importância do evento que contribuirá para a visibilidade da marca Confea.

Considerando que, apesar de a solicitação ter sido protocolizada em data anterior à aprovação do citado regulamento, ainda é possível o cumprimento dos prazos mínimos para o trâmite administrativo relacionado à sua análise, aprovação e contratação;

Sugerimos o encaminhamento à SEG para conhecimento e manifestação do projeto analisado pela GCO e SETRP.

Caso a SEG esteja de acordo encaminhar o presente processo as unidades organizacionais:

- 1) GOC para emissão de nota de pré-empenho e
- 2) PROJ para manifestação jurídica.

Diante do exposto, sugerimos também, o encaminhamento do processo para apreciação do Conselho Diretor com a manifestação pelo deferimento do pedido de participação do Confea por meio de locação de estande no evento de interesse do CBIC, tendo em vista a análise técnica do plano de trabalho e a possibilidade de cumprimento dos prazos mínimos para o trâmite administrativo relacionado à sua análise, aprovação e contratação.

Por oportuno, informamos há disponibilidade do valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Centro de custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE.

Considerando que por meio do Despacho GCO 0185670 a Gerência de Comunicação do Confea submeteu os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para conhecimento e manifestação do projeto analisado, bem como para o encaminhamento à GOC e PROJ, caso de acordo, manifestando-se pelo *encaminhamento do processo para apreciação do Conselho Diretor com a manifestação pelo deferimento do pedido de participação do Confea por meio de locação de estande no evento de interesse do CBIC, tendo em vista a análise técnica do plano de trabalho e a possibilidade de cumprimento dos prazos mínimos para o trâmite administrativo relacionado à sua análise, aprovação e contratação;*

Considerando que por meio dos Despachos SEG 0185682 e SEG 0191665 a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG submeteu os autos à PROJ e à GOC, respectivamente, para *análise jurídica do pleito* bem como para *manifestação quanto a existência de dotação orçamentária para fins de, se aprovado pelas instâncias competentes, suportar o numerário requerido na monta de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);*

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho GOC 0191684 houve o *Bloqueio de dotação orçamentária - Locação de Estandes - Decisão Plenária nº PL-0280/2019 - CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CBIC) - Evento: 91º Encontro Nacional da Indústria da Construção (ENIC) -- Despacho SEG (DOC SEI 0191665);*

Considerando que por meio do Despacho GOC 0191687 a Gerência de Orçamento e Contabilidade informou haver rubrica orçamentária para a referida despesa, informando *a emissão da Nota de Pré-empenho nº 82/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com validade até 31/07/2019, a título de bloqueio de dotação orçamentária (DOC SEI 0191684);*

Considerando que por meio do Despacho SUCON 0189452 a Subprocuradoria Consultiva - SUCON submeteu os autos ao Setor de Aquisições e Contrato - SETAC, nos seguintes termos:

Trata-se de processo relativo à participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, conforme regulamento aprovado por meio da [Decisão Plenária PL-0280/2019](#). O processo foi encaminhado para análise jurídica do pleito, conforme Despacho SEG 0185682.

No entanto, verificou-se que não foi observado o fluxo processual relativo à contratação por inexigibilidade, devendo o processo ser instruído e analisado previamente pelo Setor de Aquisições e Contratos, como de praxe, devendo ser observadas as disposições constantes no art. 14, do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, [anexo](#) da [Decisão Plenária PL-0280/2019](#), que são muito semelhantes àquelas da [Lei nº 8.666/1993](#), a saber:

Art. 14. Cada contrato de locação de estande deverá ser objeto de um processo específico e ser autuado com os seguintes elementos:

- a) objetivo a ser implementado;
- b) comprovação da inviabilidade de competição;
- c) justificativa de preço;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal (CNPJ);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal e Distrital ou Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) cópia do contrato social e demais alterações contratuais posteriores registrados no órgão competente;
- j) cópia de documento de identificação do(s) representante(s) legal(ais) do proponente;
- k) prova de inscrição do(s) representante(s) legal(ais) do proponente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- l) Declaração de Concorrência e Veracidade para cadastro de usuário externo no SEL.

Posto isso, remetemos os autos eletrônicos para instrução e análise do SETAC, com a recomendação de posterior retorno à PROJ para manifestação jurídica.

Considerando que por meio do Despacho SETAC 0189604 os autos foram restituídos à SUCON, nos seguintes termos:

Considerando a necessidade de aprovação do presente processo pelo Conselho Diretor, o encaminhamento para emissão de parecer necessário e posterior a supracitada aprovação, devolução ao SETAC para continuidade do processo.

Considerando que por meio do Despacho SUCON 0189854 os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Trata-se de processo relativo à participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, conforme regulamento aprovado por meio da [Decisão Plenária PL-0280/2019](#). O processo foi encaminhado para análise jurídica do pleito, conforme Despacho SEG 0185682.

A despeito da solicitação de patrocínio (0185635) ter sido efetuada antes da [Decisão Plenária PL-0280/2019](#), os aspectos técnicos e estruturais da proposta a ela se adequam, conforme atesta o Setor de Relações Públicas, nos termos do Despacho SETRP 0185652. Assim, o plano de trabalho

foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, alcançando 86 pontos (0185644).

A Gerência de Comunicação reiterou que a análise do projeto/plano de trabalho adotou como referência o regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes aprovada por meio da [Decisão Plenária PL-0280/2019](#), conforme Despacho GCO 0185670.

Destaca-se que o Setor de Relações Públicas, nos termos do Despacho SETRP 0185652, também consignou o seguinte, *ipsis litteris*:

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 0280/2019 (SEI nº 0185650).

Considerando, contudo, que o pedido de participação solicita cota superior ao máximo aprovado na tabela de valores no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e que, excepcionalmente, conforme art. 10, parágrafo único, do anexo da Decisão nº 0280/2019, o Conselho Diretor poderá aprovar o respectivo plano de trabalho em razão da importância do evento que contribuirá para a visibilidade da marca Confea.

Desta forma, em uma análise prévia e sintética, pode-se afirmar que o processo encontra-se apto para deliberação das instâncias competentes, ressaltando-se que a Procuradoria Jurídica procederá à análise da contratação no momento oportuno, após a instrução do SETAC, conforme consta no Despacho SUCON 0189414.

Por oportuno, registre-se que o fluxo processual desse tipo de demanda está sendo elaborado pelas áreas competentes, com participação desta unidade jurídica, e não prevê no Procedimento Operacional Padrão (POP) a necessidade de uma manifestação jurídica antes da aprovação, justamente por se tratar de processo que possui regulamento aprovado, com parecer jurídico favorável.

Posto isso, remetemos os autos eletrônicos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor - CD para decisão.

Considerando que por ocasião da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, ocorrida no dia 22 de abril de 2019, houve o encaminhamento para a remessa dos autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, com vistas a complementar a instrução, devendo serem restituídos ao Conselho Diretor em tempo hábil para serem analisados por ocasião da 3ª Reunião Extraordinária;

Considerando que por meio do Despacho SEG 0192303 os autos foram encaminhados à Gerência de Comunicação - GCO e ao Setor de Relações Públicas - SETRP, nos seguintes termos:

Favor conhecer o Despacho CD 0192027 e, fundamentado na atual instrução processual, bem como na manifestação exarada no âmbito dessa Gerência de Comunicação (GCO) nos termos do Despacho SETRP 0185652 e no atual disciplinamento da matéria em comento, pedimos por complementarmente analisar o assunto com vistas a identificar a existência de pertinência de atendimento ao pedido de numerários apresentado pelo interessado, adstrito aos termos do regulamento vigente e de forma excepcional.

Atentar para o prazo mencionado no Despacho supra do Conselho Diretor, devendo os autos retornarem diretamente àquela instância superior decisória.

Considerando que foi juntado aos autos Planilha preços Cota de Patrocínio (0193634);

Considerando que por meio do Despacho GCO 0193640 os autos foram restituídos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Considerando despacho da Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG (SEI nº 0192303), direcionado à GCO e SETRP, visando conhecer e embasar manifestação quanto ao solicitado pelo Conselho Diretor, no seu despacho 0192027-SEI;

Assim, registramos informações complementares com objetivo de atender ao solicitado pelo CD (despacho – SEI nº 0192027).

Considerando Decisão Plenária – PL Nº 0280/2019, que aprova os critérios para a participação do Confea em Eventos mediante a locação de Estandes;

Considerando pleito por meio do Ofício da CBIC - CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, referente ao patrocínio de locação de estandes no evento 91º ENIC – ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, que ocorrerá na data de 15 a 17 de maio de 2019, no hotel WINDSOR EXPO CONVENTION CENTER, na cidade do Rio de Janeiro - RJ;

Considerando que o pedido de patrocínio CBIC é um estande montado e decorado Cota Gold no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e segundo informações fornecidas pela referida Câmara: "referente ao patrocínio entre as duas entidades, estamos oferecendo um desconto de 66%, pois o valor original é de R\$300.000,00 cada Cota Gold".

Considerando que a cota oferecida tem valor superior ao da tabela de valores aprovada no regulamento de eventos para locação de estande do Confea, constante no Plano de Trabalho, com o valor requerido de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Considerando que no Art. 10, parágrafo único, da Decisão PL Nº 0280/2019, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Dessa forma, elencamos fatores e informações complementares que possam subsidiar demanda e análise a ser apreciada por este Conselho Diretor:

Considerando que a Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC foi fundada em 1957, no estado do Rio de Janeiro, está sediada em Brasília, reúne 85 sindicatos e associações patronais do setor das 27 unidades da Federação.

Considerando que a CBIC representa politicamente o setor e promove a integração da cadeia produtiva da construção, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país.

A CBIC tem projeto contínuo há mais de 6 anos relacionado à sustentabilidade ambiental, destacando-se o Programa Construção Sustentável – PCS, e mais recentemente o projeto “O Futuro da Minha Cidade”, que oferece aos gestores públicos uma agenda completa de sustentabilidade urbana, um conjunto de indicadores associados a esta agenda e um banco de práticas com casos exemplares nacionais e internacionais como referências a serem perseguidas pelos municípios. O objetivo é sensibilizar e mobilizar as cidades brasileiras para que se desenvolvam de forma econômica, social e ambientalmente sustentável.

Considerando que o 91º ENIC é o mais importante fórum de debates da agenda nacional da indústria da construção.

Considerando que o 91º ENIC reunirá mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) empresários e executivos de toda a Cadeia Produtiva da Construção – Construtoras e Incorporadoras, empresas de equipamentos, produtos e serviços para a construção, e na sua grade de programação tem mais de 50 palestras, além dos representantes dos três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário Federal, Estadual e dos municípios próximos à sede do evento – neste caso, a cidade do Rio de Janeiro. Participam também do evento estudantes de Engenharia e Arquitetura e Profissionais da Imprensa.

Considerando que a CBIC oferece Espaço de 12m² na BUSINESS EXPERIENCE AREA COM ESTANDE TIPO LOUNGE DE RELACIONAMENTO, bem como as contrapartidas abaixo:

- Citação do CONFEA nas cerimônias de abertura e encerramento do evento;
- Participação de 05 Profissionais do CONFEA no evento com isenção de inscrições;
- Inserção da logomarca oficial do CONFEA;
- Inserção de banners do CONFEA no local do evento;
- Inserção de materiais gráficos do CONFEA nas pastas do evento;
- Participação do representante do CONFEA na abertura do evento;
- Participação de representante do Confea na programação do evento.

Dados de edições anteriores:

Itens	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Nº palestra	130	136	106
Nº participantes	1.200	1.282	1.255
Nº empresas expositoras	19	27	23
Nº de visitantes	1.200	1.400	1.515

Relação de Empresas que fecharam o patrocínio para a participação no 90º ENIC 2018:

EMPRESA	TIPO	VALOR FECHADO
CNI (SESI-SENAI)	Cota Diamante	R\$ 400.000,00
CEF	Cota Diamante	R\$ 400.000,00
FIESC	Patrocínio	R\$ 100.000,00
SEBRAE Nacional	Patrocínio	R\$ 130.000,00
BANCO DO BRASIL	Cota Ouro	R\$ 150.000,00
KONE	Patrocínio	R\$ 100.000,00
SESI-CN	Patrocínio	R\$ 150.000,00
MRV	Apoio	R\$ 30.000,00
SOFTPLAN	Cota Bronze	R\$ 70.000,00
CREA -SC	Patrocínio	R\$ 50.000,00

Relação de Empresas que já fecharam o patrocínio para a participação no 91º ENIC 2019:

EMPRESA	TIPO	VALOR FECHADO
FIRJAN	Cota Diamante	R\$ 500.000,00
CAIXA	Cota Diamante	R\$ 500.000,00
CNI	Cota Gold	R\$ 400.000,00
SEBRAE	Cota Gold	R\$ 300.000,00
ARCELOMITAL	Cota Gold	R\$ 300.000,00
ABRAMATI	Patrocínio sala CMA	R\$ 100.000,00
KONE	Patrocínio COMAT	R\$ 100.000,00
PASI	Patrocínio CPRT	R\$ 100.000,00
WIZ	Patrocínio CII	R\$ 100.000,00
Banco Inter	Studio de entrevistas, negociação em andamento	R\$ 100.000,00

Observamos que o valor da cota proposta para o Confea está na média das cotas adquiridas pela maioria dos seus patrocinadores já confirmados para esta edição, conforme demonstrativo nos quadros acima;

Considerando que o valor das cotas para participação como patrocinador durante a realização do **91º ENIC quase não teve alteração desde a edição 88º ENIC (2016)**;

Considerando que O 91º ENIC tem como objetivos:

- Fomentar o debate de temas da agenda nacional e do setor;
- Fortalecer toda a indústria da construção;
- Favorecer o networking e a troca de conhecimentos entre empresários e executivos da construção;
- Apresentar equipamentos, produtos, sistemas construtivos, inovações e tecnologias mantendo a indústria na vanguarda;
- Desenvolver negócios entre todos os participantes.

Considerando que os objetivos do 91º ENIC estão alinhados com as diretrizes do Confea, de promover o fortalecimento da indústria da construção por intermédio das engenharias e de uma coesão cada vez maior de sua cadeia produtiva; e a disseminação das melhores práticas destinadas à modernização permanente do setor.

Considerando o 91º ENIC é o mais importante fórum de debates da agenda nacional da indústria da construção.

Considerando que a participação do Confea no 91º ENIC **demonstra ser uma excelente oportunidade de realizar negócios e promover a marca do Sistema Confea/Crea em evidências frente a influenciadores e tomadores de decisões, gerar mailing qualificado e novas oportunidades de negócios para os participantes e patrocinadores, visto que durante o período do evento todos os holofotes estão voltados para seu público em geral.**

Considerando ainda que no evento também será comemorado os cem anos do SINDUSCON-RIO.

O Sinduscon-Rio foi fundado em 1º de setembro de 1919, então Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro. O Sinduscon-Rio é o berço do associativismo brasileiro. Em 1935, quando iniciou o sindicalismo no Brasil, a Associação tornou-se o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro.

Em sua trajetória, liderou o setor e contribuiu para a transformação nacional, muito impactada pela indústria da construção. Diante das novas tecnologias que surgem e tendem a revolucionar todos os setores, o desafio será cada vez maior.

Diante do conhecimento do sucesso que o evento proporciona, observa-se a importância e relevância de inserir a participação do Confea no evento 91º ENIC, podendo ser uma excelente oportunidade de visibilidade e publicidade do Sistema Confea/Crea, e que trará retorno garantido nas mídias que estarão fazendo a cobertura jornalística do evento, tais como: TV – Rádio – Jornal – Internet – Revistas e Agências de Publicidades, abrangendo, também, entrevista com a participação do Representante do Confea.

Por fim, devolvemos o presente processo ao CD para que sejam apreciados os *considerandos* elencados por essa GCO, bem como SETRP e, julgando pertinente e favorável por este Conselho Diretor, que siga os demais trâmites previstos nos artigos 10 e 11 dos critérios vigentes.

Art. 10 Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação;

Art. 11 A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

Desde já, nos colocamos à disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

Considerando, portanto, a relevância do evento, mostra-se pertinente a aprovação nos termos do parágrafo único do art. 10 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes";

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no 91º ENIC – Encontro Nacional da Indústria da Construção, a ocorrer durante os dias 15 a 17 de maio de 2019, no Rio de Janeiro - RJ, por meio da locação de estande no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-0280/2019,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193711** e o código CRC **AC232325**.